Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolivar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300
e-mail: contabilidade@japura.pr.gov.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/P
Estado do Paraná

LEI N.º 029/2023

Súmula - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento-Programa do Município de Japurá, Estado do Paraná, para o exercício de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.161.670,00 (Um milhão cento e sessenta e um mil seiscentos e setenta reais), para atender dotações insuficientes previstas no orçamento programa em execução, conforme segue:

Despesa

07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 47.500,00
07.001 DIVISÃO DE ENGENHARIA, PROJETOS E CONVÊNIOS
04.122.0002.2004 Gestão de Pessoal da Divisão de Engenharia, Projetos e Convênios
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
120 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 11.500,00
07.001 DIVISÃO DE ENGENHARIA, PROJETOS E CONVÊNIOS
04.122.0002.2004 Gestão de Pessoal da Divisão de Engenharia, Projetos e Convênios
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
140 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 39.150,00
07.002 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0002.2005 Gestão de Pessoal da Divisão de Recursos Humanos
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
160 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 3.920,00
07.002 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0002.2005 Gestão de Pessoal da Divisão de Recursos Humanos
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
180 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 100.000,00
07.006 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS
04.122.0002.2010 Manutenção da Administração Geral
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
450 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 40.000,00
07.006 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS
04.122.0002.2011 Gestão de Pessoal da Divisão de Serviços Gerais
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
540 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolivar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300
e-mail: contabilidade@japura.pr.gov.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/P
Estado do Paraná

08 SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE Acréscimo 100.000,00
08.002 DIVISÃO DE TESOURARIA
28.846.0003.0021 Programa de Formação do Patrimônio Público - PASEP
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
850 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 SEC. DE TRANSP., INFRAEST. E SERV. URBANOS Acréscimo 100.000,00
09.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL
26.782.0004.2025 Manutenção e conservação da Frota Municipal
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
970 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 SEC. DE TRANSP., INFRAEST. E SERV. URBANOS Acréscimo 50.000,00
09.002 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0005.2042 Manutenção/Reforma dos Bens Imóveis
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1460 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 SEC. DE TRANSP., INFRAEST. E SERV. URBANOS Acréscimo 200.000,00
09.002 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0002.2043 Gestão de Pessoal da Divisão de Serviços Urbanos e Urbanismo
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1510 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 SECRETARIA DE SAÚDE Acréscimo 50.000,00
10.002 DIVISÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0006.2046 Manutenção de Consórcio em Saúde
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1950 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 SECRETARIA DE SAÚDE Acréscimo 200.000,00
10.002 DIVISÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0006.2046 Manutenção de Consórcio em Saúde
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1970 00000 Recursos Ordinários (Livres)

12 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 80.000,00
12.002 DIVISÃO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS
12.306.0014.2078 Fornecimento de Merenda a Educandos
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4790 00000 Recursos Ordinários (Livres)

13 SECRETARIA DE ESPORTES Acréscimo 32.000,00
13.001 DIVISÃO DE ESPORTES
27.812.0016.2087 Gestão e Manutenção das Atividades Esportivas
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5010 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Av. Bolivar, 363 - Fone: (44) 3635-1327 - Fax: 3635-1300 – e-mail: contabilidadea@japura.pr.gov.br - CEP: 87225-000 - JAPURÁ-PR.

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolivar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300
e-mail: contabilidade@japura.pr.gov.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/P
Estado do Paraná

13 SECRETARIA DE ESPORTES Acréscimo 4.000,00
13.001 DIVISÃO DE ESPORTES
27.812.0016.2087 Gestão e Manutenção das Atividades Esportivas
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
5020 00000 Recursos Ordinários (Livres)

14 SEC. DE AGRILCULTURA E MEIO AMBIENTE Acréscimo 8.100,00
14.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA
20.606.0017.2095 Gestão e Manutenção da Atividades da Divisão de Agricultura
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5230 00000 Recursos Ordinários (Livres)

15 SEC. DA IND., COMÉRCIO, TRAB. E TURISMO Acréscimo 84.000,00
15.002 DIVISÃO DE COMÉRCIO
23.691.0019.2101 Gestão e Manutenção das Atividades da divisão de Comércio
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5470 00000 Recursos Ordinários (Livres)

15 SEC. DA IND., COMÉRCIO, TRAB. E TURISMO Acréscimo 3.200,00
15.002 DIVISÃO DE COMÉRCIO
23.691.0019.2101 Gestão e Manutenção das Atividades da divisão de Comércio
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
5480 00000 Recursos Ordinários (Livres)

15 SEC. DA IND., COMÉRCIO, TRAB. E TURISMO Acréscimo 8.300,00
15.002 DIVISÃO DE COMÉRCIO
23.691.0019.2101 Gestão e Manutenção das Atividades da divisão de Comércio
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
5490 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Como recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o Cancelamento das seguintes dotações do orçamento em vigor, no valor de R$ 1.161.670,00 (Um milhão cento e sessenta e um mil seiscentos e setenta reais):

02 GABINETE DO PREFEITO Anulação 3.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2001 Gestão de Pessoal do Gabinete do Prefeito
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
40 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 ASSESSORIA JURÍDICA Anulação 3.000,00
03.001 DIVISÃO JURÍDICA
04.122.0002.2002 Gestão de Pessoal da Divisão Jurídica
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
80 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 CONTROLADORIA INTERNA Anulação 1.500,00
05.001 DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO
04.124.0002.2003 Gestão de Pessoal da Controladoria Interna

Av. Bolivar, 363 - Fone: (44) 3635-1327 - Fax: 3635-1300 – e-mail: contabilidadea@japura.pr.gov.br - CEP: 87225-000 - JAPURÁ-PR.

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolivar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300
e-mail: contabilidade@japura.pr.gov.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/P
Estado do Paraná

3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
110 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 4.500,00
07.001 DIVISÃO DE ENGENHARIA, PROJETOS E CONVÊNIOS
04.122.0002.2004 Gestão de Pessoal da Divisão de Engenharia, Projetos e Convênios
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
150 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 1.500,00
07.002 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0002.2005 Gestão de Pessoal da Divisão de Recursos Humanos
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
190 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 4.500,00
07.003 DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
04.122.0002.2006 Gestão de Pessoal da Divisão de Compras e Licitação
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
230 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 1.500,00
07.005 DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
04.126.0002.2007 Manutenção da Divisão de Tecnologia da Informação
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
310 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 60.000,00
07.006 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS
04.122.0002.2009 Gestão de Pessoal da Divisão de Administração
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
330 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 12.000,00
07.006 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS
04.122.0002.2009 Gestão de Pessoal da Divisão de Administração
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
350 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 4.500,00
07.006 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS
04.122.0002.2009 Gestão de Pessoal da Divisão de Administração
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
360 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 7.000,00
07.006 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS
04.122.0002.2010 Manutenção da Administração Geral
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
440 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 80.000,00

Av. Bolivar, 363 - Fone: (44) 3635-1327 - Fax: 3635-1300 – e-mail: contabilidadea@japura.pr.gov.br - CEP: 87225-000 - JAPURÁ-PR.

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolivar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300
e-mail: contabilidade@japura.pr.gov.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/P
Estado do Paraná

07.006 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS
04.122.0002.2011 Gestão de Pessoal da Divisão de Serviços Gerais
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
500 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 40.000,00
07.006 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS
04.122.0002.2011 Gestão de Pessoal da Divisão de Serviços Gerais
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
510 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE Anulação 4.500,00
08.001 DIVISÃO DE CONTABILIDADE
04.122.0002.2015 Gestão de Pessoal da Divisão de Contabilidade
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
690 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE Anulação 3.000,00
08.002 DIVISÃO DE TESOURARIA
04.123.0002.2016 Gestão de Pessoa da Divisão de Tesouraria
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
730 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE Anulação 30.000,00
08.002 DIVISÃO DE TESOURARIA
28.846.0003.0018 Restituições Financeiras, Bancárias e Outras
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
760 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE Anulação 100.000,00
08.002 DIVISÃO DE TESOURARIA
28.846.0003.0020 Precatórios ART. 100 CF
3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
820 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE Anulação 50.000,00
08.002 DIVISÃO DE TESOURARIA
28.846.0003.0020 Precatórios ART. 100 CF
4.6.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
840 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE Anulação 45.000,00
08.002 DIVISÃO DE TESOURARIA
28.846.0003.0021 Programa de Formação do Patrimônio Público - PASEP
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
860 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

08 SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE Anulação 3.000,00
08.003 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.129.0002.2022 Gestão de Pessoal da Divisão de Tributação e Fiscalização
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
910 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Av. Bolivar, 363 - Fone: (44) 3635-1327 - Fax: 3635-1300 – e-mail: contabilidadea@japura.pr.gov.br - CEP: 87225-000 - JAPURÁ-PR.

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolivar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300
e-mail: contabilidade@japura.pr.gov.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/P
Estado do Paraná

09 SEC. DE TRANSP., INFRAEST. E SERV. URBANOS Anulação 1.500,00
09.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL
26.782.0002.2024 Gestão de Pessoal da Divisão de Serviços Rodoviários
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
960 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 SEC. DE TRANSP., INFRAEST. E SERV. URBANOS Anulação 111.268,78
09.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL
26.782.0004.2027 Atualização da Frota de Veículos
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1080 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 SEC. DE TRANSP., INFRAEST. E SERV. URBANOS Anulação 50.000,00
09.002 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0005.1031 Construção de Faixas Elevadas
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1180 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 SEC. DE TRANSP., INFRAEST. E SERV. URBANOS Anulação 19.489,76
09.002 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0005.1033 Construção de Parque Urbano
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1230 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 SEC. DE TRANSP., INFRAEST. E SERV. URBANOS Anulação 55.911,46
09.002 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0005.1034 Infraestrutura do Cemitério Municipal
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1250 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 SEC. DE TRANSP., INFRAEST. E SERV. URBANOS Anulação 20.000,00
09.002 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0005.1034 Infraestrutura do Cemitério Municipal
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1260 00501 Receitas de Alienações de Ativos

09 SEC. DE TRANSP., INFRAEST. E SERV. URBANOS Anulação 200.000,00
09.002 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0005.1035 Rede de Águas Pluviais
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1270 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 SEC. DE TRANSP., INFRAEST. E SERV. URBANOS Anulação 72.000,00
09.002 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Av. Bolivar, 363 - Fone: (44) 3635-1327 - Fax: 3635-1300 – e-mail: contabilidadea@japura.pr.gov.br - CEP: 87225-000 - JAPURÁ-PR.

15.452.0002.2043 Gestão de Pessoal da Divisão de Serviços Urbanos e Urbanismo
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1540 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 SECRETARIA DE SAÚDE Anulação 95.000,00
10.003 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.0006.2047 Manutenção da Vigilância Sanitária e do Trabalho
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2020 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

10 SECRETARIA DE SAÚDE Anulação 12.000,00
10.003 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.0006.2047 Manutenção da Vigilância Sanitária e do Trabalho
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2030 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

10 SECRETARIA DE SAÚDE Anulação 15.000,00
10.003 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.0006.2047 Manutenção da Vigilância Sanitária e do Trabalho
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
2080 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

10 SECRETARIA DE SAÚDE Anulação 3.000,00
10.005 DIVISÃO DE GESTÃO EM SAÚDE
10.122.0007.2054 Manutenção das Atividades Administrativas em Saúde
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
2580 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 7.500,00
11.002 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0008.6058 Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
2940 00000 Recursos Ordinários (Livres)

11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 24.000,00
11.006 DIVISÃO DE GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0011.2069 Manutenção das Atividades Administrativas em Assistência Social
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3210 00000 Recursos Ordinários (Livres)

11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 10.500,00
11.006 DIVISÃO DE GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0011.2069 Manutenção das Atividades Administrativas em Assistência Social
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
3320 00000 Recursos Ordinários (Livres)

14 SEC. DE AGRILCULTURA E MEIO AMBIENTE Anulação 6.000,00
14.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA
20.606.0017.2095 Gestão e Manutenção da Atividades da Divisão de Agricultura
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
5290 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Manoel Peres Filho" de Japurá, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2023.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (044) 3635-1690 - Fax: 3635-1300 – CNPJ Nº. 75.788.349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 369/2023

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A

Art. 1º: PONTO FACULTATIVO em todas as repartições públicas municipais no dia 13/10/2023 (sexta-feira), em caráter de recesso, em virtude da celebração da festa de Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "MANOEL PERES FILHO" de Japurá, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

Adriana Cristina Polizer
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolivar Nº 363, Centro, CEP 87225-000

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolivar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300
e-mail: contabilidade@japura.pr.gov.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/P
Estado do Paraná

DECRETO N.º 165/2023

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 029 de 10/10/2023.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.161.670,00 (Um milhão cento e sessenta e um mil seiscentos e setenta reais), para atender dotações insuficientes previstas no orçamento programa em execução, conforme segue:

Despesa

07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 47.500,00
07.001 DIVISÃO DE ENGENHARIA, PROJETOS E CONVÊNIOS
04.122.0002.2004 Gestão de Pessoal da Divisão de Engenharia, Projetos e Convênios
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
120 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 11.500,00
07.001 DIVISÃO DE ENGENHARIA, PROJETOS E CONVÊNIOS
04.122.0002.2004 Gestão de Pessoal da Divisão de Engenharia, Projetos e Convênios
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
140 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 39.150,00
07.002 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0002.2005 Gestão de Pessoal da Divisão de Recursos Humanos
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
160 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 3.920,00
07.002 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0002.2005 Gestão de Pessoal da Divisão de Recursos Humanos
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
180 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 100.000,00
07.006 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS
04.122.0002.2010 Manutenção da Administração Geral
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
450 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 40.000,00
07.006 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS
04.122.0002.2011 Gestão de Pessoal da Divisão de Serviços Gerais
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Av. Bolivar, 363 - Fone: (44) 3635-1327 - Fax: 3635-1300 – e-mail: contabilidadea@japura.pr.gov.br - CEP: 87225-000 - JAPURÁ-PR.

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolivar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300
e-mail: contabilidade@japura.pr.gov.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/P
Estado do Paraná

540 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE Acréscimo 100.000,00
08.002 DIVISÃO DE TESOURARIA
28.846.0003.0021 Programa de Formação do Patrimônio Público - PASEP
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
850 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 SEC. DE TRANSP., INFRAEST. E SERV. URBANOS Acréscimo 100.000,00
09.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL
26.782.0004.2025 Manutenção e conservação da Frota Municipal
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
970 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 SEC. DE TRANSP., INFRAEST. E SERV. URBANOS Acréscimo 50.000,00
09.002 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0005.2042 Manutenção/Reforma dos Bens Imóveis
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1460 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 SEC. DE TRANSP., INFRAEST. E SERV. URBANOS Acréscimo 200.000,00
09.002 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0002.2043 Gestão de Pessoal da Divisão de Serviços Urbanos e Urbanismo
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1510 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 SECRETARIA DE SAÚDE Acréscimo 50.000,00
10.002 DIVISÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0006.2046 Manutenção de Consórcio em Saúde
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1950 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 SECRETARIA DE SAÚDE Acréscimo 200.000,00
10.002 DIVISÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0006.2046 Manutenção de Consórcio em Saúde
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1970 00000 Recursos Ordinários (Livres)

12 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 80.000,00
12.002 DIVISÃO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS
12.306.0014.2078 Fornecimento de Merenda a Educandos
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4790 00000 Recursos Ordinários (Livres)

13 SECRETARIA DE ESPORTES Acréscimo 32.000,00
13.001 DIVISÃO DE ESPORTES
27.812.0016.2087 Gestão e Manutenção das Atividades Esportivas
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Av. Bolivar, 363 - Fone: (44) 3635-1327 - Fax: 3635-1300 – e-mail: contabilidadea@japura.pr.gov.br - CEP: 87225-000 - JAPURÁ-PR.

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolivar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300
e-mail: contabilidade@japura.pr.gov.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/P
Estado do Paraná

5010 00000 Recursos Ordinários (Livres)

13 SECRETARIA DE ESPORTES Acréscimo 4.000,00
13.001 DIVISÃO DE ESPORTES
27.812.0016.2087 Gestão e Manutenção das Atividades Esportivas
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
5020 00000 Recursos Ordinários (Livres)

14 SEC. DE AGRILCULTURA E MEIO AMBIENTE Acréscimo 8.100,00
14.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA
20.606.0017.2095 Gestão e Manutenção da Atividades da Divisão de Agricultura
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5230 00000 Recursos Ordinários (Livres)

15 SEC. DA IND., COMÉRCIO, TRAB. E TURISMO Acréscimo 84.000,00
15.002 DIVISÃO DE COMÉRCIO
23.691.0019.2101 Gestão e Manutenção das Atividades da divisão de Comércio
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5470 00000 Recursos Ordinários (Livres)

15 SEC. DA IND., COMÉRCIO, TRAB. E TURISMO Acréscimo 3.200,00
15.002 DIVISÃO DE COMÉRCIO
23.691.0019.2101 Gestão e Manutenção das Atividades da divisão de Comércio
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
5480 00000 Recursos Ordinários (Livres)

15 SEC. DA IND., COMÉRCIO, TRAB. E TURISMO Acréscimo 8.300,00
15.002 DIVISÃO DE COMÉRCIO
23.691.0019.2101 Gestão e Manutenção das Atividades da divisão de Comércio
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
5490 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Como recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o Cancelamento das seguintes dotações do orçamento em vigor, no valor de R$ 1.161.670,00 (Um milhão cento e sessenta e um mil seiscentos e setenta reais):

02 GABINETE DO PREFEITO Anulação 3.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2001 Gestão de Pessoal do Gabinete do Prefeito
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
40 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 ASSESSORIA JURÍDICA Anulação 3.000,00
03.001 DIVISÃO JURÍDICA
04.122.0002.2002 Gestão de Pessoal da Divisão Jurídica
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
80 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 CONTROLADORIA INTERNA Anulação 1.500,00
05.001 DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO

Av. Bolivar, 363 - Fone: (44) 3635-1327 - Fax: 3635-1300 – e-mail: contabilidadea@japura.pr.gov.br - CEP: 87225-000 - JAPURÁ-PR.

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolivar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300
e-mail: contabilidade@japura.pr.gov.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/P
Estado do Paraná

04.124.0002.2003 Gestão de Pessoal da Controladoria Interna
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
110 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 4.500,00
07.001 DIVISÃO DE ENGENHARIA, PROJETOS E CONVÊNIOS
04.122.0002.2004 Gestão de Pessoal da Divisão de Engenharia, Projetos e Convênios
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
150 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 1.500,00
07.002 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0002.2005 Gestão de Pessoal da Divisão de Recursos Humanos
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
190 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 4.500,00
07.003 DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
04.122.0002.2006 Gestão de Pessoal da Divisão de Compras e Licitação
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
230 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 1.500,00
07.005 DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
04.126.0002.2007 Manutenção da Divisão de Tecnologia da Informação
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
310 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 60.000,00
07.006 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS
04.122.0002.2009 Gestão de Pessoal da Divisão de Administração
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
330 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 12.000,00
07.006 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS
04.122.0002.2009 Gestão de Pessoal da Divisão de Administração
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
350 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 4.500,00
07.006 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS
04.122.0002.2009 Gestão de Pessoal da Divisão de Administração
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
360 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 7.000,00
07.006 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS
04.122.0002.2010 Manutenção da Administração Geral
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
440 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Av. Bolivar, 363 - Fone: (44) 3635-1327 - Fax: 3635-1300 – e-mail: contabilidadea@japura.pr.gov.br - CEP: 87225-000 - JAPURÁ-PR.

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolivar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300
e-mail: contabilidade@japura.pr.gov.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/P
Estado do Paraná

07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 80.000,00
07.006 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS
04.122.0002.2011 Gestão de Pessoal da Divisão de Serviços Gerais
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
500 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 40.000,00
07.006 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS
04.122.0002.2011 Gestão de Pessoal da Divisão de Serviços Gerais
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
510 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE Anulação 4.500,00
08.001 DIVISÃO DE CONTABILIDADE
04.122.0002.2015 Gestão de Pessoal da Divisão de Contabilidade
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
690 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE Anulação 3.000,00
08.002 DIVISÃO DE TESOURARIA
04.123.0002.2016 Gestão de Pessoa da Divisão de Tesouraria
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
730 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE Anulação 30.000,00
08.002 DIVISÃO DE TESOURARIA
28.846.0003.0018 Restituições Financeiras, Bancárias e Outras
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
760 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE Anulação 100.000,00
08.002 DIVISÃO DE TESOURARIA
28.846.0003.0020 Precatórios ART. 100 CF
3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
820 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE Anulação 50.000,00
08.002 DIVISÃO DE TESOURARIA
28.846.0003.0020 Precatórios ART. 100 CF
4.6.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
840 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE Anulação 45.000,00
08.002 DIVISÃO DE TESOURARIA
28.846.0003.0021 Programa de Formação do Patrimônio Público - PASEP
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
860 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

08 SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE Anulação 3.000,00
08.003 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.129.0002.2022 Gestão de Pessoal da Divisão de Tributação e Fiscalização
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
910 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Av. Bolivar, 363 - Fone: (44) 3635-1327 - Fax: 3635-1300 – e-mail: contabilidadea@japura.pr.gov.br - CEP: 87225-000 - JAPURÁ-PR.

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolivar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300
e-mail: contabilidade@japura.pr.gov.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/P
Estado do Paraná

09 SEC. DE TRANSP., INFRAEST. E SERV. URBANOS Anulação 1.500,00
09.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL
26.782.0002.2024 Gestão de Pessoal da Divisão de Serviços Rodoviários
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
960 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 SEC. DE TRANSP., INFRAEST. E SERV. URBANOS Anulação 111.268,78
09.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL
26.782.0004.2027 Atualização da Frota de Veículos
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1080 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 SEC. DE TRANSP., INFRAEST. E SERV. URBANOS Anulação 50.000,00
09.002 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0005.1031 Construção de Faixas Elevadas
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1180 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 SEC. DE TRANSP., INFRAEST. E SERV. URBANOS Anulação 19.489,76
09.002 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0005.1033 Construção de Parque Urbano
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1230 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 SEC. DE TRANSP., INFRAEST. E SERV. URBANOS Anulação 55.911,46
09.002 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0005.1034 Infraestrutura do Cemitério Municipal
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1250 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 SEC. DE TRANSP., INFRAEST. E SERV. URBANOS Anulação 20.000,00
09.002 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0005.1034 Infraestrutura do Cemitério Municipal
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1260 00501 Receitas de Alienações de Ativos

09 SEC. DE TRANSP., INFRAEST. E SERV. URBANOS Anulação 200.000,00
09.002 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0005.1035 Rede de Águas Pluviais
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1270 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 SEC. DE TRANSP., INFRAEST. E SERV. URBANOS Anulação 72.000,00
09.002 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Av. Bolivar, 363 - Fone: (44) 3635-1327 - Fax: 3635-1300 – e-mail: contabilidadea@japura.pr.gov.br - CEP: 87225-000 - JAPURÁ-PR.

15.452.0002.2043 Gestão de Pessoal da Divisão de Serviços Urbanos e Urbanismo
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1540 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 SECRETARIA DE SAÚDE Anulação 95.000,00
10.003 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.0006.2047 Manutenção da Vigilância Sanitária e do Trabalho
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2020 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

10 SECRETARIA DE SAÚDE Anulação 12.000,00
10.003 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.0006.2047 Manutenção da Vigilância Sanitária e do Trabalho
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2030 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

10 SECRETARIA DE SAÚDE Anulação 15.000,00
10.003 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.0006.2047 Manutenção da Vigilância Sanitária e do Trabalho
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
2080 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

10 SECRETARIA DE SAÚDE Anulação 3.000,00
10.005 DIVISÃO DE GESTÃO EM SAÚDE
10.122.0007.2054 Manutenção das Atividades Administrativas em Saúde
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
2580 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 7.500,00
11.002 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0008.6058 Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
2940 00000 Recursos Ordinários (Livres)

11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 24.000,00
11.006 DIVISÃO DE GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0011.2069 Manutenção das Atividades Administrativas em Assistência Social
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3210 00000 Recursos Ordinários (Livres)

11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 10.500,00
11.006 DIVISÃO DE GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0011.2069 Manutenção das Atividades Administrativas em Assistência Social
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
3320 00000 Recursos Ordinários (Livres)

14 SEC. DE AGRILCULTURA E MEIO AMBIENTE Anulação 6.000,00
14.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA
20.606.0017.2095 Gestão e Manutenção da Atividades da Divisão de Agricultura
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
5290 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Manoel Peres Filho" de Japurá, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2023.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 249 / 2023

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL N.º 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, **FÉRIAS REGULAMENTARES** À QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, A SENHORA **MARLENE GRITTI CORREA,** LOTADA NO SETOR DA EDUCAÇÃO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, A PARTIR DE **10/10/2023 A 08/11/2023**, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 01/10/2022 A 30/09/2023

PAÇO MUNICIPAL 'MANOEL PERES FILHO' DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM **10 DE OUTUBRO DE 2023**.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolivar N.º 363, Centro, CEP 87225-000

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolivar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2023
LICITAÇÃO Nº 114/2023 - PREGÃO Nº 79/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ
CONTRATADO: TELES SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ 48.566.347/0001-22
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA PARA MONTAGEM DE (KITS) POR MEIO DA DELIBERAÇÃO 078/2022 E 013/2023-FIA INCENTIVO APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPURÁ-PR.
VALOR GLOBAL: R$ 504,00 (Quinhentos e Quatro Reais).

TELES SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço	Preço total
1	1	ABSORVENTE HIGIÊNICO NOTURNO FLUXO INTENSO COM ABAS ABSORVENTES INTIMO FEMININO, HIGIÊNICO, DESCARTÁVEL DE USO EXTERNO COM ABAS, COM FORMATO MAIS ALONGADO FLUXO: INTENSO COBERTURA: SUAVE FORMATO ANATÔMICO SEM PERFUME COM ABSORÇÃO EFICIENTE E BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS; CONSTITUÍDO POR CAMADA PROTETORA MACIA COM CANAIS LATERAIS, CIRCUITO COMPLETO ANTIVAZAMENTO ALTA PROTEÇÃO: COM GEL COMPOSIÇÃO: FIBRA CELULOSE, POLIPROPILENO, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS COM PAPEL SILICONADO, SEM FIBRAS DE ALGODÃO COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE A QUALIDADE O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES IMPRESSAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE: TESTADO DERMATOLOGICAMENTE EMBALAGEM COM NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO OM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES E MÁXIMO 16 UNIDADES	MILI BUND	PCT	200,00	2,52	504,00
TOTAL							504,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias), contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2023

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolivar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2023
LICITAÇÃO Nº 129/2023 - Processo dispensa Nº 20/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ
CONTRATADO: SAMUEL CERQUEIRA 07934080913 – CNPJ 32.757.814/0001-61
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE LINHA DE FRENTE (CORPO COREOGRÁFICO) FANFARRA DE PERCUSSÃO COM LIRAS. COM CARGA HORÁRIA DE 4 HORAS SEMANAIS E NO TOTAL DE 16 HORAS MENSAIS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DE JAPURÁ-PR..
VALOR GLOBAL: R$ 3.900,00(Três Mil e Novecentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **123 dias Cento e Vinte e Três dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2023

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolivar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300
e-mail: administrador@japnet.com.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/Pr.
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2023
LICITAÇÃO Nº 137/2022 - PREGÃO Nº 88/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ
CONTRATADO: IMPACTO EIRELI – CNPJ 05.306.560/0001-92
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CORAL E CANTO, OFICINA DE GARÇOM, OFICINA DE PREPARO DE SALGADOS, OFICINA DE FANFARRA, OFICINA DE COMIDAS TRIVIAIS, OFICINA DE PREPARO DE DOCES E OFICINA DE DESENHO ARTÍSTICO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS, IDOSOS E FAMÍLIAS ATENDIDAS E ACOMPANHADAS PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ MEDIANTE ATA REGISTRO DE PREÇOS 225/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 11.200,00(Onze Mil e Duzentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2023

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ASSOCIADO AO CONSÓRCIO PÚBLICO CISPAR
RUA SÃO JANUÁRIO, 124 - JARDIM MODELO - CEP: 87225-000 - FONE/FAX: (44) 3635-1751
CNPJ/MF: 80.909.658/0001-50 - E-MAIL: samaejap@uol.com.br
JAPURÁ-PARANÁ

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 26/2023
Pregão N.º 12/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, (GASOLINA, ETANOL, DIESEL S10, DIESEL S-500) E ÓLEOS (HIDRÁULICOS, ARLA32, ÓLEO 2 TEMPOS), DESTINADOS A ATENDER OS VEÍCULOS AUTOMOTORES QUE COMPÕEM A FROTA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE JAPURÁ/PR.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
AUTO POSTO ARIPUANAN LTDA							
2	1	ETANOL HIDRATADO	CIAPETRO	UNID	1.800,00	3,85	6.930,00
3	1	GASOLINA COMUM	CIAPETRO	LT	2.000,00	5,89	11.780,00
4	1	ÓLEO 2 TEMPOS 500 ML	CIAPETRO	LT	40,00	19,80	792,00
5	1	ÓLEO DIESEL S-10 ADITIVADO	CIAPETRO	L	1.500,00	6,16	9.240,00
6	1	OLEO DIESEL S 500 COMUM	CIAPETRO	L	6.000,00	6,02	36.120,00
		TOTAL					64.862,00
DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA							
1	1	ARLA 32, Galão 20 Litros	rodoquimica AIRCLEAN	GAL	5,00	89,99	449,95
7	1	OLEO HIDRÁULICO 68	DEITON LUCHETI HIDRA	BALD	5,00	219,90	1.099,50
TOTAL							1.549,45

Japurá,10 de outubro de 2023.

JULIANA DA SILVA ELISIÁRIO MEN
Pregoeira - Portaria 125/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ASSOCIADO AO CONSÓRCIO PÚBLICO CISPAR
RUA SÃO JANUÁRIO, 124 - JARDIM MODELO - CEP: 87225-000 - FONE/FAX: (44) 3635-1751
CNPJ/MF: 80.909.658/0001-50 - E-MAIL: samaejap@uol.com.br
JAPURÁ-PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ROBERTO VALENTIN DE OLIVEIRA, Diretor do SAMAE do Município de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº. **26/2023**, referente ao Pregão nº. **12/2023**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria n.º 125/2023, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais alterações, visando a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, (GASOLINA, ETANOL, DIESEL S10, DIESEL S-500) E ÓLEOS (HIDRÁULICOS, ARLA32, ÓLEO 2 TEMPOS), DESTINADOS A ATENDER OS VEÍCULOS AUTOMOTORES QUE COMPÕEM A FROTA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE JAPURÁ/PR.**, sendo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
AUTO POSTO ARIPUANAN LTDA							
2	1	ETANOL HIDRATADO	CIAPETRO	UNID	1.800,00	3,85	6.930,00
3	1	GASOLINA COMUM	CIAPETRO	LT	2.000,00	5,89	11.780,00
4	1	ÓLEO 2 TEMPOS 500 ML	CIAPETRO	LT	40,00	19,80	792,00
5	1	ÓLEO DIESEL S-10 ADITIVADO	CIAPETRO	L	1.500,00	6,16	9.240,00
6	1	OLEO DIESEL S 500 COMUM	CIAPETRO	L	6.000,00	6,02	36.120,00
		TOTAL					64.862,00
DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA							
1	1	ARLA 32, Galão 20 Litros	RODOQUIMICA AIRCLEAN	GALÃO	5,00	89,99	449,95
7	1	ÓLEO HIDRÁULICO 68	DETON LUCHETI HIDRA	BALDE	5,00	219,90	1.099,50
						TOTAL	1.549,45

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 365 Dias, da assinatura do contrato.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Japurá,10 de outubro de 2023.

ROBERTO VALENTIM DE OLIVEIRA
Diretor do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 248 / 2023

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** O CONTIDO NO ART. 156 DA LEI MUNICIPAL N.º 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003. E DO ARTIGO 160, PARÁGRAFOS PRIMEIRO E SEGUNDO DA LEI 005/2019 DE 23 DE ABRIL DE 2019.

RESOLVE

CONCEDER, **LICENÇA ESPECIAL** À QUE TEM DIREITO AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, SR **ALCIDES ZACHARIAS,** LOTADO NO SETOR DE SERVIÇOS URBANOS, CARGO EFETIVO DE MOTORISTA, A PARTIR DE **10/10/2023 A 08/01/2024**, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE **01/04/2006 A 31/03/2011**

PAÇO MUNICIPAL 'MANOEL PERES FILHO' DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolivar N.º 363, Centro, CEP 87225-000

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolivar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300
e-mail: contabilidade@japura.pr.gov.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/P
Estado do Paraná

DECRETO Nº 163/2023

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 38 de 18/10/2022.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 79.038,85 (Setenta e nove mil trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos), para atender despesas não previstas no orçamento programa em execução, conforme segue:

Despesa

10 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 15.600,00
10.001 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA Superávit
10.301.0006.2045 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde no Município
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COM. PESSOA
1871 01016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial

11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 18.750,00
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Excesso
08.244.0008.2056 Manutenção do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2722 01953 FEAS - Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS I) - Expansão

11 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 9.000,00
11.003 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO Excesso
08.241.0008.2063 Atendimento e Manutenção da Proteção Social Básica para o Idoso
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3072 00900 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011

11 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 1.500,69
11.006 DIVISAO DE GESTAO EM ASSISTENCIA SOCIAL Superávit
08.122.0011.2068 Manutenção das Atividades dos Conselhos da Assistência Social
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3181 00940 Bloco de Financiamento do Programa Bolsa Família e Cadastro Unico

12 SECRETARIA DE EDUCAÇAO E CULTURA Acréscimo 30.000,00
12.002 DIVISÃO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS Superávit
12.122.0014.2076 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4420 00134 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE

12 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 4.188,16
12.002 DIVISAO DE GESTAO E ASSISTENCIA A EDUCANDOS Superávit
12.122.0014.2076 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Av. Bolivar, 363 - Fone: (44) 3635-1327 - Fax: 3635-1300 – e-mail: contabilidadea@japura.pr.gov.br - CEP: 87225-000 - JAPURÁ-PR.

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolivar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300
e-mail: contabilidade@japura.pr.gov.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/P
Estado do Paraná

4430 00151 Transferências de Recursos do FNDE

Art. 2º - Como recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o seguinte:

I- O Superávit Financeiro, Exercício Anterior, no valor de R$ 51.288,85 (Cinquenta e um mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

II- O Excesso de arrecadação no valor de R$ 27.750,00 (Vinte e sete mil setecentos e cinquenta reais)

Art. 3º - Ficam incluídas na Programação Financeira e no Cronograma de Desembolso o seguinte valor como segue:

Fonte: 1016	outubro	15.600,00
Fonte: 1953	outubro	18.750,00
Fonte: 0900	outubro	9.000,00
Fonte: 0940	outubro	1.500,69
Fonte: 0134	outubro	30.000,00
Fonte: 0151	outubro	4.188,16

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso:

Fonte: 1016	outubro	15.600,00
Fonte: 1953	outubro	18.750,00
Fonte: 0900	outubro	9.000,00
Fonte: 0940	outubro	1.500,69
Fonte: 0134	outubro	30.000,00
Fonte: 0151	outubro	4.188,16

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Manoel Peres Filho" de Japurá, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2023.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Av. Bolivar, 363 - Fone: (44) 3635-1327 - Fax: 3635-1300 – e-mail: contabilidadea@japura.pr.gov.br - CEP: 87225-000 - JAPURÁ-PR.

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 117/2023**, homologado em 14/09/2023.
Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para as secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte.**
Empresa: **D LIMA DA SILVA LTDA**
Valor Homologado: **R$ 64.257,83 (sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos)**
Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses**

Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
3	8	45869	BALA SABOR IOGURTE, PACOTE COM 600GR. INGREDIENTES: XAROPE DE GLUCOSE, AÇÚCAR, GORDURA DE SOJA HIDROGENADA, LEITE EM PÓ, GELATINA, ACIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMAS ARTIFICIAIS DE MORANGO, IOGURTE, TOFFE E FRAMBOESA; AROMAS IDÊNTICOS AO NATURAL DE MAÇA VERDE E ABACAXI; AROMA NATURAL DE MENTA, CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO 40, AMARELO TARTRAZINA, AMARELO CREPÚSCULO, AZUL BRILHANTE; CORANTE NATURAL CARAMELO. NÃO CONTEM GLÚTEN.	PCT	205	R$ 6,99	R$ 1.432,95	MASTIL
3	9	50701	Bala sabor banana, mastigável, pacote de 700gr.	PCT	50	R$ 17,29	R$ 864,50	BANOF
3	11	50703	Bala sabor frutas sortidas, mastigável, pacote de 600gr.	PCT	455	R$ 7,99	R$ 3.635,45	MASTIL
3	13	7167	PIRULITOS SORTIDOS COM RECHEIO MASTIGÁVEL, EMBALAGEM DE 600GR COM 50 UNIDADES. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO (TITANIUM DIOXIDE, EEC E-171) CORANTE NATURAL CÚRCUMA (EEC E-100), CORANTES ARTIFICIAIS (VERMELHO 40, AZUL BRILHANTE) (RED # 40, BLEU # 1, EEC E-129, E-133). NÃO CONTEM GLÚTEN	UN	590	R$ 7,99	R$ 4.714,10	FLOOP
3	23	15583	BEIJINHO PARA USO EM RECHEIOS E COBERTURAS, SABOR COCO, EMBALAGEM DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. INGREDIENTES: LEITE CONDENSADO (LEITE	UN	55	R$ 26,74	R$ 1.470,70	CHOCO

Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
			PADRONIZADO E AÇÚCAR), AÇÚCAR, ÁGUA, COCO RALADO, GORDURA VEGETAL E ESPESSANTE PECTINA, COM TRAÇOS DE AMENDOIM.					
3	42	9567	Doce maria mole, caixa contendo 50 unidades cada.	CX.	162	R$ 28,79	R$ 4.663,98	NBONN
3	43	9556	Doce de leite, pacote com 1,5 kg, contendo 50 unidades cada.	PCT	142	R$ 13,44	R$ 1.908,48	FONDANT
3	44	9560	Doce pé de moleque, pacote com 1,5 kg, contendo 50 unidades cada.	PCT	62	R$ 13,44	R$ 833,28	AMENDO
3	45	45781	Paçoca tipo caseira pacote 1,5 kg com 50 unidades	PCT	162	R$ 15,30	R$ 2.478,60	AMENDO
3	47	45784	Doce de abóbora – feito de abóbora, em formato de coração. Caixa com 50 unidades.	CX.	162	R$ 26,98	R$ 4.370,76	ABOBORA
3	64	45905	Água mineral sem gás, com validade mínima de 02 meses. Galões com 20 litros.	UN	1210	R$ 20,05	R$ 24.260,50	MINERAL
3	141	50614	Essência de baunilha, 30 ml.	UN	27	R$ 4,79	R$ 129,33	ESSENCIAL
3	143	50616	Pé de moça, pote com aproximadamente 01 kg, podendo variar em 10%.	UN	60	R$ 26,75	R$ 1.605,00	AMENDO
3	154	53841	Bolinho sabor Chocolate Recheado de Chocolate, Caixa de 560g, Cada caixa contem 14 Bolinhos de 40g a unidade.	CX.	350	R$ 31,50	R$ 11.025,00	BOLON
3	156	62291	Goma de mascar – tipo chiclete com aproximadamente 300g, sabores variados de frutas caixa com 100 unidades.	CX.	120	R$ 7,21	R$ 865,20	GOMA

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de Setembro de 2023.
Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
Ref.: Edital de Licitação nº 119/2022 – Modalidade Pregão

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I – Deserta a Licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 119/2023 – Processo 335/2023** de objeto a **Aquisição de 1 (um) veículo picape, cabine simples, zero km, ano/modelo 2023/2023, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Outubro de 2023.
Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Izabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

ERRATA

- Em publicação referente à Prefeitura do Município de Jussara, do dia 07e 08/10/2023, página B5, edição 9083, Jornal "TRIBUNA DE CIANORTE", no Decreto nº 6437/2023, no art.1º, na tabela que consta a funcional programática em branco, o correto é conforme discriminado abaixo.

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat.Eco	Valor
1324	07	003	0824300086001	0959	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	3.3.90.39	40.000,00

Jussara-Pr, 09 de Outubro de 2023

Original Assinado
Robison Pedroso da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Izabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº 6440/2023

"DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO MUNICIPIO DE JUSSARA, PELO FALECIMENTO DE LUIZA APARECIDA RODRIGUES GUSSI E BERNARDO VARAGO"

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IX DO ART. 69 LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE JUSSARA.

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo no **Prédio da Prefeitura Municipal,** Industriais, Estabelecimento de Créditos e Comércio em Geral no dia 10 de outubro, a partir das 13:30 horas.
Art. 2º - Excluem-se do presente os demais setores.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 10 de outubro de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2023

O Município de Jussara, através da divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preço** realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico sob nº 50/2023. Homologado em 09/10/2023.
Objeto: Registro de preços, por Item da **futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e mobiliário destinados ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, visando qualificar o atendimento às famílias, garantindo a otimização de respostas no acompanhamento, bem como, o adequado funcionamento dos serviços socioassistenciais ofertados - Deliberação 067/2019-CEAS-PR. para o Incentivo Aprimora CRAS e CREAS.**
Prazo da ata de Registro de Preço: 12 meses a partir da sua assinatura.

Fornecedor: TECHX INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº: 48.411.373/0001-81
Valor Total: R$: $: 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	COMPUTADOR: PROCESSADOR AMD RYZEN 7 5700G; HD SSD240 NVME, 8 GB DE MEMORIA, DDR4 2666, DRIVE ÓPTICO LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD, FONTE ATX20 + 4 PINOS, 500WTS REAIS 80 PLUS BRONZE, PLACA MÃE LGA 1200 COM SOM REDE E VIDEO (HDMI E VGA). GABINETE ATX COM TECLADO USB, MOUSE USB 1600 DPI, CAIXA DE SOM USB E CABO DE FORÇA E MANUAL INCLUSO.	UND	2	R$ 2.050,00	4.100,00	GM INFO
				TOTAL:	4.100,00	

Fornecedor: V M DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº: 49.457.481/0001-58
Valor Total: R$:720,00 (setecentos e vinte reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	MONITORES 21,5 " LED (HDMI E VGA)	UND	2	R$ 360,00	720,00	BLUCASE
				TOTAL:	720,00	

Fornecedor: S. DO LAGO SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, CNPJ nº: 03.269.422/0001-55.
Valor Total: R$: 479,00 (quatrocentos e setenta e nove reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	MESA EM L, ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS, TAMPO EM STIMDP 15 MM, ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC, PÉS DE AÇO, COR CLARA COM 02 GAVETAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,20X1,20X 74 CM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR MONTADO.	UND	1	R$ 479,00	479,00	VIANFLEX/TRMLP4
				TOTAL:	479,00	

Paço Municipal, 10 de outubro de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 732/2023 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no **CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28** e a empresa **TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AVENIDA Maurício Cardoso, 2800, Centro, CEP 95920000, na cidade de BOQUEIRAO DO LEAO/RS, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 41.389.018/0001-04.**
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 130/2023.**
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para compor Patrulha Mecanizada, conforme Convênio 919275/2021 firmado entre o MAPA - Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cianorte/PR, nos termos das Leis 8.666, de 1993, e 10.520, de 2022.
VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2023
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 06 de outubro de 2023.
Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 733/2023 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no **CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28** e a empresa **RESTAURANTE E LANCHONETE SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV. AMÉRICA, 2300, ZONA ARMAZEM, CEP 87200002, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 32.184.733/0001-10.**
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 94/2023.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de marmitas para secretarias em geral, nos termos das leis nº 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002.
VALOR: R$ 4.576,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2023
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 06 de outubro de 2023.
Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação ***nº 130/2023***, modalidade ***Pregão Eletrônico, Processo 360/2023***, concernente a **Aquisição de Equipamentos Agrícolas para compor Patrulha Mecanizada, conforme Convênio 919275/2021 firmado entre o MAPA - Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cianorte/PR.**

II – A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: **TERRASSUS EQUIPAMENTOS LTDA** como vencedora do **Item 1** no valor total de **R$ 18.267,00 (dezoito mil, duzentos e sessenta e sete reais); TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA** como vencedora do **Item 2** no valor total de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 06 de Outubro de 2023.
Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DOS PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS
Tabela Nº 63

Neste ato, publicamos a relação dos preços dos itens do certame para a aquisição de combustíveis para os veículos pertencentes à frota do Município de Cianorte:

Descrição	Unid.	Preço da Pesquisa de Servidor (sem aplicação de desconto)
ÓLEO DIESEL S500	LT	**R$ 5,69**
ÓLEO DIESEL S10	LT	**R$ 5,94**
GASOLINA COMUM	LT	**R$ 5,81**
ETANOL	LT	**R$ 3,71**

Período da pesquisa: 09/10/2023
Município base da pesquisa: **CIANORTE – PR**
Desse modo, a partir do **PRIMEIRO DIA ÚTIL** após a publicação destes valores no site da transparência e/ou no órgão oficial de Cianorte (o que for disponibilizado primeiro), os descontos homologados deverão ser aplicados sobre os preços acima registrados para efeito do valor a ser contratado.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em **10 de outubro de 2023.**
Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 14/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h30min do dia 06 de novembro de 2023, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de obra para execução do reboco externo e serviços complementares para a 2ª fase do hospital do Município de Cianorte/PR. Valor Máximo: R$ 1.186.379,22 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos). Prazo para execução: 12 meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209. Cianorte, em 10 de outubro de 2023.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Izabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº 6439/2023.

"DISPÕE SOBRE "PONTO FACULTATIVO" NAS REPARTIÇÕES PUBLICAS".

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO O DIA DE NOSSA SENHORA DA APARECIDA:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado "PONTO FACULTATIVO" no dia 13 de outubro de 2023 (Sexta-feira), nas repartições Públicas do Município de Jussara.

Art. 2º - Exclui-se da aplicação do disposto neste Artigo anterior, setor de Educação que dispõe de calendário escolar e o Órgão de atividade essencial a população o Hospital Municipal, (exceto o setor administrativo) e o setor de licitação.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 09 de outubro de 2023

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Izabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº 6436/2023

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR – A Senhorita **PIETTRA MARIANA RUIZ LACERDA**, brasileira, residente e domiciliada em Jussara, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.720.525-4 SSP/PR., para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Imprensa, partir de 02 de outubro de 2023.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 02 de outubro de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Izabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 208/2023

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

REVOGAR – A Portaria de nº 178/2023 de 16 de agosto de 2023, onde concedia a Servidora Pública Municipal Senhora LUSINETE APARECIDA ROBEIRO VENTAJA, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.228.476-7 SSP/PR, LICENÇA ESPECIAL, a partir de 02 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 05 de outubro de 2023-.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 704/2023
INEXIGIBILIDADE 141/2023

OBJETO: Contratação da Pessoa física Valdemir Zanzin - inscrita no CPF sob nº 389.344.859-49, na forma do Chamamento Público 04/2023, visando a prestação de serviços no segmento musical para a Festa da Primavera 2023, para a Secretaria Municipal de Cultura.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04 , aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, **VALDEMIR ZANZIN**, pessoa física, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro II, 1389, CEP 87.200-025, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade 7.139.895-1 SESP/PR e do **CPF 303.959.278-54**, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	**Data de assinatura**	**Execução até**	**Vigência até**	**Valor total**
704/2023	21/09/2023	08/10/2023	31/10/2023	R$ 700,00

Aditivos					
N.º Aditivo	**Motivo**	**Execução até**	**Vigência até**	**valor**	**Valor total**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
2.1 O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta conforme abaixo:
Onde se Lê:
"5.1. O presente contrato terá prazo de **execução em 08/10/2023**, com início na data de assinatura deste contrato.
5.2. O presente contrato terá prazo de **vigência até 31/10/2023**, com início na data de assinatura deste contrato."
Leia-se:
"5.1. O presente contrato terá prazo de **execução em 25/10/2023**, com início na data de assinatura deste contrato.
5.2. O presente contrato terá prazo de **vigência até 30/11/2023**, com início na data de assinatura deste contrato."
2.2 Inclui-se as seguintes cláusulas:
"5.3 – O contratado será comunicado quanto à alteração da data de apresentação com antecedência mínima de 24 horas antes do evento.
5.4 – Se o contratado não puder prestar os serviços na nova data, as partes entabularão rescisão amigável do Contrato."
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
2.1 Nos termos do Art. 65, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e tendo em vista a necessidade de manutenção da prestação do serviço, o objeto do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:
"Contratação da Pessoa física Valdemir Zanzin - inscrita no CPF sob nº 389.344.859-49, na forma do Chamamento Público 04/2023, visando a prestação de serviços no segmento musical para a Secretaria Municipal de Cultura ."
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICACAO
Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.
Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.
Cianorte - PR, em 06 de outubro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

VALDEMIR ZANZIN
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 549/2021
Pregão Nº 132/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realizar manutenção, suporte e desenvolvimento do website da Prefeitura do Município de Cianorte.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **L2F SISTEMAS WEB LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. João Paulino Vieira Filho, 45, Zona 1, CEP **87020015**, na cidade de MaringáPR, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 12.491.159/0001-35**, telefone 44 3025-5576, Email: heloisa@primelicitacoes.com.br, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o **Sr.** Luciano Ferrari Francisco**,** portador da Cédula de Identidade 86517140/SSP e do CPF 039.968.309-71, residente e domiciliado em Maringá/PR, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	**Data de assinatura**	**Execução até**	**Vigência até**	**Valor total**
549/2021	10/11/2021	10/11/2022	10/11/2022	R$ 4.000,00

Aditivos					
N.º Aditivo	**Motivo**	**Execução até**	**Vigência até**	**valor**	**Valor total**
1	Prazo e valor	10/11/2023	10/11/2023	R$ 4.170,52	R$ 8.170,52

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
2.1 O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência até 10/11/2024.
2.2 Reajusta-se o valor unitário conforme tabela abaixo:
2.3 Acrescenta-se ao contrato o valor de R$ 4.361,84 (quatro mil e trezentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), ficando o contrato com o valor total de R$ 12.532,36 (doze mil e quinhentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos).

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	valor Unitário	Valo reajustado	Valor total
1	56342	12,00	SVÇ	Serviço Mensal de Manutenção, Suporte e Desenvolvimento de site, CONFORME ANEXO VI.	R$ 338,71	R$ 354,32	R$ 4.251,84
3	56344	200,00	H	Hora técnica para desenvolvimento de módulos para o site da Prefeitura de Cianorte, CONFORME ANEXO VI.	R$ 0,53	R$ 0,55	R$ 110,00

Dotação orçamentária: 06.005.04.126.0004.2039 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação fonte 1000
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.
Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.
Cianorte - PR, em 05 de outubro de 2023.

Marco Antonio Franzato
CONTRATANTE

Luciano Ferrari Francisco
L2F SISTEMAS WEB LTDA
CONTRATADA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Izabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 210/2023.

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

C O N C E D E R – A servidora Pública Municipal Senhora DIANE FRANCIELE MORO, LICENÇA DE GESTAÇÃO, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 04/10/2023 a 31/03/2024, conforme dispõe o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.140/2009 de 10/06/2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 09 de outubro de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Izabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO 6441/2023

"ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 1.922 de 04/10/2023.

DECRETA

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat.Eco	Valor
1327	09	009	1339200112021	01053	Manutenção das Atividades de Cultura	3.3.90.35	3.800,00
TOTAL.....							***3.800,00***

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat.Eco	Valor
1309	09	009	1339200112021	01053	Manutenção das Atividades de Cultura	3.3.90.39	3.800,00
TOTAL.....							***3.800,00***

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a incluir/alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual – LOA/2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2023 e no Plano Plurianual – PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato

Jussara, 10 de Outubro de 2023.

Original Assinado
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Izabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 206/2023

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

C O N C E D E R – A Servidora Pública Municipal Senhora Luciana Mônica da Silva, auxilio doença de 60 (sessenta) dias no período de 02/10/2023 a 30/11/2023 , conforme dispõe o Artigo 96, da Lei Municipal nº 1.710/2019 de 30/10/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 05 de outubro de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé

C N P J75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO,248–FONE / FAX:(0xx44) 3607-1280
prefeiturasaotome@gmail.com
CEP: 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

DECRETO Nº 1180/2023

SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 13 de Outubro de 2023, em todas as repartições públicas municipais, em caráter de recesso do dia 12 de Outubro, reiniciando-se as atividades no dia 16 de Outubro de 2023.

Parágrafo Único – As atividades dos órgãos públicos municipais não funcionarão no dia 13 de Outubro de 2023, com exceção daquelas consideradas essenciais, que por sua natureza e necessidade da população não poderão ser paralisadas sendo as atividades de: Saúde, Coleta de Lixo e Limpeza Pública.

PAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA", AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1088/2023

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2023 (Lei 1051/2022), altera as ações no **PPA** Lei nº. 993/2021, e inclui metas na LDO Lei nº. 1030/2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Cidade de Guaporema - Estado do Paraná - aprovou, e eu GILBERTO CASTIGLIONI, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Crédito Suplementar no valor de R$ 31.000,00, para abertura da seguinte dotação no orçamento em vigor, assim discriminado:
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
001 – Fundo Municipal de Assistência
08.244.0009.2084 – Manutenção Complementação Bolsa Família (P. S. Básica)
Fonte: 940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

4.4.90.52.00.0000	2820 EA	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
4.4.90.52.00.0000	2820 E	Equipamentos e Material Permanente	26.000,00
		Total do Art. 1º	**31.000,00**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto na forma do **Artigo 1º** será utilizado o valor cancelamento de Superávit Financeiro de R$ 5.000,00, Excesso de Arrecadação no valor de R$ 25.000,00 e Cancelamento de Dotação Orçamentária no valor de R$ 1.000,00, a ser realizado nas seguintes formas:
Fonte: 940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

EXECESSO DE ARRECADAÇÃO

Cat Econômica	Descrição	Valor
1.7.1.6.50.0.1.04.00	TRANSFERÊNCIA FNAS – BOLSA FAMÍLIA	25.000,00

CANCELAMENTO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
001 – Fundo Municipal de Assistência
08.244.0009.2084 – Manutenção Complementação Bolsa Família (P. S. Básica)
Fonte: 940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

3.3.90.30.00.0000	2120 EA	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.0000	2130 E	Outros Serviços de Terceiros PJ	1.000,00
		Total do Artigo 2º	

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo, conforme consta na Lei 993/2021 – PPA 2022-2025, autorizado a acrescentar no cronograma das prioridades e metas do Plano Plurianual, conforme descrição a seguir.

Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtde	Valor (R$)
0009	2084	Manutenção Complementação Bolsa Família (P. S. Básica)	R$	2023	82.947,87	82.947,87
Descrição:						

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as seguintes ações, do Anexo de Projetos e Atividades, e Metas Fiscais, da Lei nº 1030/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023, conforme o contido nos artigos 1 e 2 desta Lei.

Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtde	Valor (R$)
0009	2084	Manutenção Complementação Bolsa Família (P. S. Básica)	R$	2023	82.947,87	82.947,87
Descrição:						

Artigo 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaporema, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Três (10/10/2023).

GILBETO CASTIGLIONI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1089/2023

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2023 (Lei 1051/2022), altera as ações no **PPA** Lei nº. 993/2021, e inclui metas na LDO Lei nº. 1030/2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Cidade de Guaporema - Estado do Paraná - aprovou, e eu GILBERTO CASTIGLIONI, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Crédito Especial no valor de R$ 5.363.844,25, para abertura da seguinte dotação no orçamento em vigor, assim discriminado:
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
001 – Departamento de Apoio as Obras
15.451.0011.1049 – Pavimentação de Vias Urbanas Conv. 453/2023
Fonte: 785 – Pavimentação de Vias Urbanas Conv. 453/2023

4.4.90.51.00.0000		Obras e Instalações	5.005.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
001 – Departamento de Apoio ao Serviço Público
15.451.0014.1048 – Substituição de Luminárias Convênio 452/2023
Fonte: 784 - Substituição de Luminárias Conv. 452/2023

4.4.90.51.00.0000		Obras e Instalações	282.000,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
001 – Fundo Municipal de Assistência
08.244.0009.2104 – Manutenção do IGD-SUAS
Fonte: 936 – IGDSUAS

4.4.90.52.00.0000	EA	Equipamentos e Material Permanente	22.844,25
4.4.90.52.00.0000	E	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
001 – Fundo Municipal de Assistência
08.244.0009.2132 – Atendimento Pessoas Idosas Deliberação 015/2022 – CEDI/PR
Fonte: 24101 - Atendimento Pessoa Idosa Del 015/2022 - CEDI/PR

3.3.90.39.00.0000		Outros Serviços de Terceiros – PJ	13.500,00
4.4.90.52.00.0000		Equipamentos e Material Permenente	12.500,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
001 – Fundo Municipal de Assistência
08.244.0009.2133 – Manutenção Casa do Idoso Deliberação 016/2022 – CEDI/PR
Fonte: 24102 – Manutenção Casa Idoso Longa Permanência Del 016/2022 - CEDI/PR

3.3.90.39.00.0000		Outros Serviços de Terceiros – PJ	13.500,00
4.4.90.52.00.0000		Equipamentos e Material Permenente	12.500,00
		Total do Art. 1º	**5.363.844,25**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto na forma do **Artigo 1º** será utilizado o valor de cancelamento de Superávit Financeiro de R$ 22.844,25, Excesso de Arrecadação no valor de R$ 5.339.000,00 e Cancelamento de Dotação Orçamentária no valor de R$ 2.000,00, a ser realizado nas seguintes formas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Cat Econômica	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.38.00	REMUNERAÇÃO DEPÓSITO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS CONV. 453/2023	5.000,00
2.4.2.2.99.0.1.05.00	TRANSFERENCIA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS CONV. 453/2023	5.000.000,00
1.3.2.1.01.0.1.37.00	REMUNERAÇÃO DEPÓSITO - SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS CONV. 452/2023	3.000,00
2.4.2.2.99.0.1.04.00	TRANSFERENCIA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS CONV. 452/2023	279.000,00
1.3.2.1.01.0.1.11.13	REMUNERAÇAO DEPÓSITO ATENDIMENTO PESSOA IDOSA DELIBERAÇÃO 015/2022 - CEDI/PR	1.000,00
1.7.2.9.51.0.1.03.00	TRANSFERÊNCIA ATENDIMENTO PESSOA IDOSA DELIBERAÇÃO 015/2022 - CEDI/PR	25.000,00
1.3.2.1.01.0.1.11.14	REMUNERAÇÃO DEPÓSTIO CASA IDOSO DE LONGA PERMANÊNCIA DELIBERAÇÃO 016/2022 - CEDI/PR	1.000,00
1.7.2.9.51.0.1.04.00	TRANSFERÊNCIA CASA IDOSO DE LONGA PERMANÊNCIA DELIBERAÇÃO 016/2022 - CEDI/PR	25.000,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
001 – Fundo Municipal de Assistência
08.244.0009.2104 – Manutenção do IGD-SUAS
Fonte: 936 – IGDSUAS

3.3.90.39.00.0000	2230 EA	Outros Serviços de Terceiros – PJ	22.844,25
3.3.90.39.00.0000	2230 E	Outros Serviços de Terceiros – PJ	2.000,00
		Total do Artigo 2º	**5.363.844,25**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo, conforme consta na Lei 993/2021 – PPA 2022-2025, autorizado a acrescentar no cronograma das prioridades e metas do Plano Plurianual, conforme descrição a seguir.

Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtde	Valor (R$)
0011	1049	Pavimentação de Vias Urbanas Conv. 453/2023	M²	2023	19.657,37	5.062.182,88
				2024		
Descrição: Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ 19.657,37 m², conforme Projeto aprovado pelo ParanáCidade.						

Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtde	Valor (R$)
0014	1048	Substituição de Luminárias Convênio 452/2023	Unid	2023	279	282.000,00
Descrição: ILUMINAÇÃO PÚBLICA (SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS)						

Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtde	Valor (R$)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

0009	2132	Atendimento Pessoas Idosas Deliberação 015/2022 – CEDI/PR	Pessoas	2023	13	26.000,00
Descrição: Ações para a implantação/implementação de projetos, programas e/ou serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, incluindo o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV						

Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtde	Valor (R$)
0009	2133	Manutenção Casa do Idoso Deliberação 016/2022 – CEDI/PR	Pessoas	2023	13	26.000,00
Descrição: Incentivo ILPI 2022, exclusivamente, para uso das Instituições de Longa Permanência para Idosos, sem fins lucrativos, em municípios que possuam o Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas no Estado do Paraná.						

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as seguintes ações, do Anexo de Projetos e Atividades, e Metas Fiscais, da Lei nº 1030/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023, conforme o contido nos artigos 1 e 2 desta Lei.

Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtde	Valor (R$)
0011	1049	Pavimentação de Vias Urbanas Conv. 453/2023	M²	2023	19.657,37	5.062.182,88
Descrição: Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ 19.657,37 m², conforme Projeto aprovado pelo ParanáCidade.						

Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtde	Valor (R$)
0014	1048	Substituição de Luminárias Convênio 452/2023		2023		282.000,00
Descrição: ILUMINAÇÃO PÚBLICA (SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS)						

Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtde	Valor (R$)
0009	2132	Atendimento Pessoas Idosas Deliberação 015/2022 – CEDI/PR	Pessoas	2023	13	26.000,00
Descrição: Ações para a implantação/implementação de projetos, programas e/ou serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, incluindo o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV						

Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtde	Valor (R$)
0009	2133	Manutenção Casa do Idoso Deliberação 016/2022 – CEDI/PR	Pessoas	2023	13	26.000,00
Descrição:						

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Incentivo ILPI 2022, exclusivamente, para uso das Instituições de Longa Permanência para Idosos, sem fins lucrativos, em municípios que possuam o Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas no Estado do Paraná.

Artigo 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaporema, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Três (10/10/2023).

GILBERTO CASTIGLIONI
Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1087/2023

Súmula: Dispõe sobre a alteração dos artigos 4º, 7º e 8º da Lei Municipal Nº 863/2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Cidade de Guaporema - Estado do Paraná - aprovou, e eu GILBERTO CASTIGLIONI, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a redação do Artigo 4º, 7º e 8º da Lei Municipal Nº 863/2018, que passa a vigorar da seguinte redação:

" Art. 4º – Para obter a concessão de direito real de uso, o interessado deverá protocolar na Secretaria Municipal de Assistência Social, os seguintes documentos:
I – requerimento no qual contém o objetivo comercial/empresarial do interessado, contendo o número de empregos diretos que irá gerar, exceto quando em regime de economia familiar;
II – comprovante do CNPJ;
III – Fotocópia autenticada do ato constitutivo da pessoa jurídica e alterações;
IV – Documentos pessoais do representante legal.

Art. 7º – Para o Cessionário que cumprir o estabelecido na presente Lei, será concedido mais 1 (um) ano e 6 (seis) meses, e vencido este prazo, poderá fazer jus à continuidade da utilização do ponto comercial, com a comprovação, a cada 02 (dois) anos, da assiduidade do cumprimento das condições estabelecidas no artigo 4º da presente lei.

Art. 8º – Fica o Poder Executivo também como forma de incentivo, autorizado a pagar à Sanepar e Copel, valores referentes ao fornecimento de água e energia. "

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam ALTERADOS os artigos 4º, 7º e 8 da Lei nº 863 de 27 de março de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaporema, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Três (10/10/2023).

GILBERTO CASTIGLIONI
Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

DECRETO MUNICIPAL 3206/2023

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2023 (Lei 1051/2022), altera as ações no **PPA** Lei nº. 993/2021, e inclui metas na LDO Lei nº. 1030/2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Cidade de Guaporema - Estado do Paraná - aprovou, e eu GILBERTO CASTIGLIONI, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, Decreto:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Crédito Especial no valor de R$ 5.363.844,25, para abertura da seguinte dotação no orçamento em vigor, assim discriminado:
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
001 – Departamento de Apoio as Obras
15.451.0011.1049 – Pavimentação de Vias Urbanas Conv. 453/2023
Fonte: 785 – Pavimentação de Vias Urbanas Conv. 453/2023

4.4.90.51.00.0000		Obras e Instalações	5.005.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
001 – Departamento de Apoio ao Serviço Público
15.451.0014.1048 – Substituição de Luminárias Convênio 452/2023
Fonte: 784 - Substituição de Luminárias Conv. 452/2023

4.4.90.51.00.0000		Obras e Instalações	282.000,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
001 – Fundo Municipal de Assistência
08.244.0009.2104 – Manutenção do IGD-SUAS
Fonte: 936 – IGDSUAS

4.4.90.52.00.0000	EA	Equipamentos e Material Permanente	22.844,25
4.4.90.52.00.0000	E	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
001 – Fundo Municipal de Assistência
08.244.0009.2132 – Atendimento Pessoas Idosas Deliberação 015/2022 – CEDI/PR
Fonte: 24101 - Atendimento Pessoa Idosa Del 015/2022 - CEDI/PR

3.3.90.39.00.0000		Outros Serviços de Terceiros – PJ	13.500,00
4.4.90.52.00.0000		Equipamentos e Material Permenente	12.500,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
001 – Fundo Municipal de Assistência
08.244.0009.2133 – Manutenção Casa do Idoso Deliberação 016/2022 – CEDI/PR
Fonte: 24102 – Manutenção Casa Idoso Longa Permanência Del 016/2022 - CEDI/PR

3.3.90.39.00.0000		Outros Serviços de Terceiros – PJ	13.500,00
4.4.90.52.00.0000		Equipamentos e Material Permenente	12.500,00
		Total do Art. 1º	**5.363.844,25**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto na forma do **Artigo 1º** será utilizado o valor de cancelamento de Superávit Financeiro de R$ 22.844,25, Excesso de Arrecadação no valor de R$ 5.339.000,00 e Cancelamento de Dotação Orçamentária no valor de R$ 2.000,00, a ser realizado nas seguintes formas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Cat Econômica	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.38.00	REMUNERAÇÃO DEPÓSITO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS CONV. 453/2023	5.000,00
2.4.2.2.99.0.1.05.00	TRANSFERENCIA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS CONV. 453/2023	5.000.000,00
1.3.2.1.01.0.1.37.00	REMUNERAÇÃO DEPÓSITO - SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS CONV. 452/2023	3.000,00
2.4.2.2.99.0.1.04.00	TRANSFERENCIA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS CONV. 452/2023	279.000,00
1.3.2.1.01.0.1.11.13	REMUNERAÇAO DEPÓSITO ATENDIMENTO PESSOA IDOSA DELIBERAÇÃO 015/2022 - CEDI/PR	1.000,00
1.7.2.9.51.0.1.03.00	TRANSFERÊNCIA ATENDIMENTO PESSOA IDOSA DELIBERAÇÃO 015/2022 - CEDI/PR	25.000,00
1.3.2.1.01.0.1.11.14	REMUNERAÇÃO DEPÓSTIO CASA IDOSO DE LONGA PERMANÊNCIA DELIBERAÇÃO 016/2022 - CEDI/PR	1.000,00
1.7.2.9.51.0.1.04.00	TRANSFERÊNCIA CASA IDOSO DE LONGA PERMANÊNCIA DELIBERAÇÃO 016/2022 - CEDI/PR	25.000,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
001 – Fundo Municipal de Assistência
08.244.0009.2104 – Manutenção do IGD-SUAS
Fonte: 936 – IGDSUAS

3.3.90.39.00.0000	2230 EA	Outros Serviços de Terceiros – PJ	22.844,25
3.3.90.39.00.0000	2230 E	Outros Serviços de Terceiros – PJ	2.000,00
		Total do Artigo 2º	**5.363.844,25**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo, conforme consta na Lei 993/2021 – PPA 2022-2025, autorizado a acrescentar no cronograma das prioridades e metas do Plano Plurianual, conforme descrição a seguir.

Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtde	Valor (R$)
0011	1049	Pavimentação de Vias Urbanas Conv. 453/2023	M²	2023	19.657,37	5.062.182,88
				2024		
Descrição: Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ 19.657,37 m², conforme Projeto aprovado pelo ParanáCidade.						

Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtde	Valor (R$)
0014	1048	Substituição de Luminárias Convênio 452/2023	Unid	2023	279	282.000,00
Descrição: ILUMINAÇÃO PÚBLICA (SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS)						

Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtde	Valor (R$)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

0009	2132	Atendimento Pessoas Idosas Deliberação 015/2022 – CEDI/PR	Pessoas	2023	13	26.000,00
Descrição: Ações para a implantação/implementação de projetos, programas e/ou serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, incluindo o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV						

Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtde	Valor (R$)
0009	2133	Manutenção Casa do Idoso Deliberação 016/2022 – CEDI/PR	Pessoas	2023	13	26.000,00
Descrição: Incentivo ILPI 2022, exclusivamente, para uso das Instituições de Longa Permanência para Idosos, sem fins lucrativos, em municípios que possuam o Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas no Estado do Paraná.						

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as seguintes ações, do Anexo de Projetos e Atividades, e Metas Fiscais, da Lei nº 1030/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023, conforme o contido nos artigos 1 e 2 desta Lei.

Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtde	Valor (R$)
0011	1049	Pavimentação de Vias Urbanas Conv. 453/2023	M²	2023	19.657,37	5.062.182,88
Descrição: Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ 19.657,37 m², conforme Projeto aprovado pelo ParanáCidade.						

Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtde	Valor (R$)
0014	1048	Substituição de Luminárias Convênio 452/2023		2023		282.000,00
Descrição: ILUMINAÇÃO PÚBLICA (SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS)						

Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtde	Valor (R$)
0009	2132	Atendimento Pessoas Idosas Deliberação 015/2022 – CEDI/PR	Pessoas	2023	13	26.000,00
Descrição: Ações para a implantação/implementação de projetos, programas e/ou serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, incluindo o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV						

Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtde	Valor (R$)
0009	2133	Manutenção Casa do Idoso Deliberação 016/2022 – CEDI/PR	Pessoas	2023	13	26.000,00
Descrição:						

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Incentivo ILPI 2022, exclusivamente, para uso das Instituições de Longa Permanência para Idosos, sem fins lucrativos, em municípios que possuam o Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas no Estado do Paraná.

Artigo 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaporema, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Três (10/10/2023).

GILBERTO CASTIGLIONI
Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3207/2023

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2023 (Lei 1051/2022), altera as ações no **PPA** Lei nº. 993/2021, e inclui metas na LDO Lei nº. 1030/2022, autorizado pela Lei Municipal 1088/2023 e dá outras providências

A Câmara Municipal da Cidade de Guaporema - Estado do Paraná - aprovou, e eu GILBERTO CASTIGLIONI, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, Decreto:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Crédito Suplementar no valor de R$ 31.000,00, para abertura da seguinte dotação no orçamento em vigor, assim discriminado:
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
001 – Fundo Municipal de Assistência
08.244.0009.2084 – Manutenção Complementação Bolsa Família (P. S. Básica)
Fonte: 940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

4.4.90.52.00.0000	2820 EA	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
4.4.90.52.00.0000	2820 E	Equipamentos e Material Permanente	26.000,00
		Total do Art. 1º	**31.000,00**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto na forma do **Artigo 1º** será utilizado o valor cancelamento de Superávit Financeiro de R$ 5.000,00, Excesso de Arrecadação no valor de R$ 25.000,00 e Cancelamento de Dotação Orçamentária no valor de R$ 1.000,00, a ser realizado nas seguintes formas:
Fonte: 940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

EXECESSO DE ARRECADAÇÃO

Cat Econômica	Descrição	Valor
1.7.1.6.50.0.1.04.00	TRANSFERÊNCIA FNAS – BOLSA FAMÍLIA	25.000,00

CANCELAMENTO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
001 – Fundo Municipal de Assistência
08.244.0009.2084 – Manutenção Complementação Bolsa Família (P. S. Básica)
Fonte: 940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

3.3.90.30.00.0000	2120 EA	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.0000	2130 E	Outros Serviços de Terceiros PJ	1.000,00
		Total do Artigo 2º	

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo, conforme consta na Lei 993/2021 – PPA 2022-2025, autorizado a acrescentar no cronograma das prioridades e metas do Plano Plurianual, conforme descrição a seguir.

Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtde	Valor (R$)
0009	2084	Manutenção Complementação Bolsa Família (P. S. Básica)	R$	2023	82.947,87	82.947,87
Descrição:						

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as seguintes ações, do Anexo de Projetos e Atividades, e Metas Fiscais, da Lei nº 1030/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023, conforme o contido nos artigos 1 e 2 desta Lei.

Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtde	Valor (R$)
0009	2084	Manutenção Complementação Bolsa Família (P. S. Básica)	R$	2023	82.947,87	82.947,87
Descrição:						

Artigo 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaporema, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Três (10/10/2023).

GILBERTO CASTIGLIONI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná
Avenida Indianópolis, 888 - Fone (044) 3644-1147, Fax (044) 3644-1147
e-mail: camara-smp@irrapida.com.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 01.309.021/0001-56

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2023.

"Dispõe sobre a prestação de contas do Município de São Manoel do Paraná do exercício financeiros de 2021 dá outras providências."

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas do município de São Manoel do Paraná, referente ao exercício de 2021, de acordo com o Parecer Prévio nº 85/2023, de 23 de março de 2023, relativo ao Processo nº 172467/22, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Parecer Prévio acima descrito foi pela Regularidade das Contas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Manoel do Paraná, 10 de outubro de 2023.

Antonio Carlos Dinato
Presidente

CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

RESOLUÇÃO Nº 106/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFIA DE SUBDIVISÃO E CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO COMISSIONADA DE FUNÇÃO, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO A EMPREGADO PÚBLICO DO CICENOP

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ – CICENOP. NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NO QUE DISPÕE ART. 40, XIV DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DO CICENOP.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. ROBERTO BELETATO DOS SANTOS portador da CI/RG nº. 3.011.556-2 da SSP/PR, ocupante do cargo de Contador, como CHEFE DA SUBDIVISÃO FINANCEIRA do CICENOP, previsto no anexo I do Estatuto Social Consolidado da entidade.

Art. 2º. Pelo o desempenho das novas funções de chefia, será concedido ao empregado público nomeado a **percepção de gratificação da Função Comissionada Gratificada de simbologia FCG-3**, de CHEFE DA SUBDIVISÃO FINANCEIRA, gratificação essa de livre nomeação e exoneração, prevista na Tabela de Cargos em Comissão e Funções Comissionadas Gratificadas do Estatuto Social Consolidado da entidade, que poderá ser revista a qualquer momento.

Art. 3º. O empregado público ora nomeado fará *jus* a percepção da gratificação concedida, apenas durante o período em que estiver no desempenho da função de chefia, conforme previsão expressa do art. 95, parágrafo segundo do Estatuto Social Consolidado do CICENOP.

Art. 4º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 02 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Cianorte-Pr, 06 de outubro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Presidente
Assinatura lançado no Original

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
Rua Piratininga, nº63 – CEP 87.200-163 – Cianorte – PR
Fone: (44) 3018-4200

CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

RESOLUÇÃO Nº 107/2023

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ – CICENOP. NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir na Tabela de Procedimentos do CICENOP anexo VII resolução 047/2023 de 19/06/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VII – TABELA 30 DE PROCEDIMENTOS DO CICENOP

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
90826	90.01.02.458 - 0	ATENDIMENTO PSICOPEDAGOGICO	29,00
90827	90.01.02.459- 0	ATENDIMENTO PSICOPEDAGOGICO / TEA COM DIAGNOSTICO FECHADO	38,00

Art. 2º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos **a partir de 06 de outubro de 2023**.

Cianorte-Pr, 06 de outubro de 2023.

Marco Antônio Franzato
Presidente
Original assinado no processo

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
Rua Piratininga, nº63 – CEP 87.200-163 – Cianorte – PR
Fone: (44) 3018-4200
1

CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

RESOLUÇÃO Nº. 108/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional suplementar amparado pela Assembleia Geral, realizada em 25 de novembro de 2022, e dá outras providências.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Centro Noroeste do Paraná, aprovou e eu Marco Antonio Franzato, Presidente, promulgo a seguinte;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Noroeste do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), conforme discriminado abaixo;

02.001.10.301.0001.2.001 – Manutenção do Serv. do Consórcio Intermunicipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - Fonte 1499 R$ 177.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros serv. Terceiros PJ - Fonte R$ 500.000,00

02.002.10.301.0002.2.002 – Manutenção do Serv. do Recurso Humanos do Cicenop
3.3.90.39.00.00 - Outros serv. Terceiros PJ - Fonte 10002 R$ 23.000,00

Total suplementação R$ 700.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução desta Resolução decorrerão do Cancelamento de Dotação constante do orçamento em execução, conforme segue:

02.002.10.301.0002.2.002 – Manutenção do Serv. do Recurso Humanos do Cicenop
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil
Fonte 10002 R$ 500.000,00
3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais Fonte 10002 R$ 200.000,00

Total da Redução R$ 700.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cianorte (Pr), 06 de outubro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Presidente
Assinatura lançado no original

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
Rua Piratininga, nº63 – CEP 87.200-163 – Cianorte – PR
Fone: (44) 3018-4200

CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

RESOLUÇÃO Nº. 109/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional suplementar amparado pela Assembleia Geral, realizada em 25 de novembro de 2022, e dá outras providências.

O Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná, aprovou e eu Marco Antonio Franzato, Presidente, promulgo a seguinte;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Consórcio Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.427.413,63 (Hum milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e três centavos), conforme discriminado abaixo;

02.001.10.301.0001.2.001 – Manutenção do Serv. do Consórcio Intermunicipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - Fonte 1001 R$ 200.000,00

3.3.90.39.00.00 - Outros serv. Terceiros PJ - Fonte 1001 R$ 1.227.413,63

Total suplementação R$ 1.427.413,63

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução desta Resolução decorrerão do Excesso de Arrecadação apurado em 09 de outubro de 2023, conforme segue:

16.3.1.99.0.1.01.00 MUNICIPIO DE CIANORTE R$ 1.222.543,45
16.3.1.99.0.1.11.00 MUNICIPIO DE TUNEIRAS R$ 204.870,18
Total da Redução R$ 1.427.413,63

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cianorte (Pr), 09 de outubro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Presidente
Assinatura lançada no original

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
Rua Piratininga, nº63 – CEP 87.200-163 – Cianorte – PR
Fone: (44) 3018-4200

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 442 – Centro – CEP 87.235-000 Fone (44) 3674-1314
CNPJ 01.565.333/0001-20 – E-mail: camara@cmindianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº "01" DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2022

Por este instrumento particular de ADITIVO DO CONTRATO nº "01", de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com administração sito à Praça Caramuru nº 442 – Centro – devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.565.333/0001-20, representada por seu Presidente, Sr. José Roberto Maschio, aqui denominada ***CONTRATANTE*** e, de outro lado a empresa **DANIELY CRISTIANE RESINA FERREIRA -ME**, inscrita no CNPJ sob nº **17.389.576/0001-95**, Avenida Xavantes, nº 270, centro, CEP 87.235-000, na cidade de Indianópolis-PR, representada por **DANIELY CRISTIANE RESINA FERREIRA**, brasileira, portador do CPF nº 063.747.039-79, residente na cidade de Indianópolis/PR, doravante denominada, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o que adianta se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - As partes de comum acordo decidem prorrogar o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses pelo período de 16/10/2023 à 15/10/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: - As partes de comum acordo decidem manter o valor do contrato primitivo de R$ 9.991,00 (nove mil, novecentos e noventa e um reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrariem as disposições deste ajuste.

E, por estarem às partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas infra firmadas.

Edifício da Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, em 09/10/2023.

JOSÉ ROBERTO MASCHIO Presidente da Câmara Municipal Indianópolis/PR	**DANIELY CRISTIANE RESINA FERREIRA -ME** (Representante legal)

TESTEMUNHAS:

Danieli de Souza Toretti
CPF nº 100.710.299-31

www.cmindianopolis.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de São Tomé

C N P J 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

PROCESSO Nº 122/2023
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 70/2023

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO, COM ELABORAÇÃO DE FORMULÁRIO DE CADASTRO, EDITAIS, CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO, E ASSESSORIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/PR., com valor global de R$ 3.664,53 (Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinqüenta e Três Centavos), em favor de ACADEMIA DE PROCESSOS ESTRATEGICOS GOVERNAMENTAIS LIMITADA , inscrito no CNPJ nº 43.661.399/0001-64. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II.

São Tomé, 10 de outubro de 2023.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.793.786/0001-40
Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000
TERRA BOA - PARANÁ
(44) 3641-8000
prefeitura@terraboa.pr.gov.br
www.terraboa.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2023

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITARIO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR Nº 37050003/2022 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS EDE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E PROPOSTA Nº 09343.691000/1220-01, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 10.10.2023 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 27.10.2023, às 09h00 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 10 de outubro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE SAO MANOEL DO PARANA

Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 644-1114, 644-1185, 644-1100 e 644-1178
Site:saomanoeldoparana.com.br e-mail: pmsmp@irapida.com.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C G C - 80.909.617/0001-63

PORTARIA N.º 075/2023

"INSTITUI O PONTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) – PAV NO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ - PR E DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PARA ATENDIMENTO E SUPERVISÃO DO PONTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Agnaldo Trevisan, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Maringá - Paraná, e o MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ - PR, para fins de instalação do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) – PAV nas dependências de ambiente pertencente ao MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ - PR.
CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores públicos responsáveis para gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste;

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para exercer o Atendimento Virtual da RFB – Portal e-CAC, conforme definido no anexo II do Acordo de Cooperação Técnica:

- DEVANIL JOSE ZUPIROLI

Art. 2º - Fica designado o servidor abaixo relacionado, para exercer a supervisão do Posto de Atendimento Virtual da RFB:

- JAILTON FERREIRA BOMFIM

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "13 de setembro," de São Manoel do Paraná em 10 de outubro de 2023.

Agnaldo Trevisan
Prefeito Municipal
Assinatura Original

MUNICIPIO DE SAO MANOEL DO PARANA

Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 644-1114, 644-1185, 644-1100 e 644-1178
Site:saomanoeldoparana.com.br e-mail: pmsmp@irapida.com.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C G C - 80.909.617/0001-63

PORTARIA N.º 076/2023

"Designa Servidor Público Efetivo para gerenciamento de Acordo de Cooperação Técnica e dá outras providências".

Agnaldo Trevisan, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

CONSIDERANDO que foi celebrado entre o Município de São Manoel do Paraná e a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil, Acordo de Cooperação Técnica para fins de instalação do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) – PAV.

Art. 1º - Designa o Sr. **JAILTON FERREIRA BOMFIM**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administratico II, como responsável pelo gerenciamento do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre os o Município de São Manoel do Paraná e a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil, para a instalação do Ponto Virtual – PAV da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "13 de setembro," de São Manoel do Paraná em 10 de outubro de 2023.

Agnaldo Trevisan
Prefeito Municipal
Assinatura Original